DECRETO N.º 4.063, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Fixa o regime de transição da Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, para a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, no tocante a processos de parcelamento do solo para fins urbanos"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto fixa o regime de transição da Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, para a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, no tocante a processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art., 2.º Os processos de desmembramento/remembramentos protocolados posterior a aprovação da Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, deverão atender o que determina a Lei com relação à testada e área mínima.

Art. 3.º Poderão seguir que dispõe a Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, os seguintes casos:

I. Lote com edificação com Habite-se ou Certidão de Regularização emitida anterior à data de publicação do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU);

II. Lote com Alvará de Construção valido emitido anterior à data de publicação do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU);

III. Lote beneficiado com a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único. Não serão aceitos os casos que houve modificação do projeto de Habite-se ou Certidão de Regularização aprovado.

Art. 4.º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, deverá ser encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores para revisão da legislação de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 22 de março de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 22 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 265/2023
Data: 06/04/2023 - Horário: 10:45
Administrativo

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | comunicacao@aguaboa.mt.gov.br

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: VALDINEI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.746.447/0001-20.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965532	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO – DO TIPO REPARO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	HORA	265	80,00	21.200,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: Secretaria de Educação Unidade: MDE 25% Código Reduzido: 135	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 16.000,00** Órgão: Secretaria de Educação Unidade: Ensino Fundamental Código Reduzido: 158 **DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 5.200,00** Órgão: Secretaria de Educação Unidade: Ensino Infantil - Creche Código Reduzido: 206

Água Boa-MT, 23 de março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 002/2023 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 002/2023 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre o ingresso de recursos financeiros na data de 22/03/2023, no valor de **R$.300.000,00** (Trezentos mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 2230/2022 (Processo Nº 2022/15495)**, tendo o mesmo sido assinado em 09/03/2023 e Publicado no diário oficial do Estado em 16/03/2023; e tendo como concedente a SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e como convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo(de forma resumida) de "**Formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Caminhão Caçamba de 3m³ para o DEMAE.**".

DATA:

Água Boa/MT, 22 de Março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.063, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Fixa o regime de transição da Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, para a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, no tocante a processos de parcelamento do solo para fins urbanos"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto fixa o regime de transição da Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, para a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, no tocante a processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art., 2.º Os processos de desmembramento/remembramentos protocolados posterior a aprovação da Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, deverão atender o que determina a Lei com relação à testada e área mínima.

Art. 3.º Poderão seguir que dispõe a Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, os seguintes casos:

I. Lote com edificação com Habite-se ou Certidão de Regularização emitida anterior à data de publicação do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); II. Lote com Alvará de Construção valido emitido anterior à data de publicação do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); III. Lote beneficiado com a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017. Parágrafo Único. Não serão aceitos os casos que houve modificação do projeto de Habite-se ou Certidão de Regularização aprovado. Art. 4.º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, deverá ser encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores para revisão da legislação de parcelamento do solo para fins urbanos. Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 22 de março de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 22 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.065, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"REVOGA DECRETO MUNICIPAL".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no que lhe faculta o Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT,